



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a **DANIELE GAWLIK** com residência em Quedas do Iguaçu, - Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 098.241.559-10, CRF Nº 31721-PR, com base no previsto pelo na Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, aditivando-se o prazo em mais 90 (noventa) dias além do prazo previamente previsto, pelos motivos constantes do documentos anexados ao certame, do qual ficam fazendo parte, e podendo ser rescindido antes deste prazo caso haja conclusão do processo de concurso e nomeação de servidor nele aprovado.

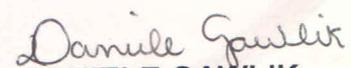
CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude da prorrogação fica alterada a Cláusula referente ao valor total, acrescentando o valor em mais até **R\$ 3.095,00** (três mil e noventa e cinco reais) mensais, totalizando **R\$ 9.285,00** (Nove mil duzentos e oitenta e cinco reais) no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todos os documentos que instruem o presente aditivo ficam fazendo parte do processo.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 06 de junho de 2018


MUNICIPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04


DANIELE GAWLIK
CPF: 098.241.559-10
CRF - 31721-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a **DANIELE GAWLIK** com residência em Quedas do Iguaçu, - Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 098.241.559-10, CRF Nº 31721-PR, com base no previsto pelo na Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, aditivando-se o prazo em mais 90 (noventa) dias além do prazo previamente previsto, pelos motivos constantes do documentos anexados ao certame, do qual ficam fazendo parte, e podendo ser rescindido antes deste prazo caso haja conclusão do processo de concurso e nomeação de servidor nele aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude da prorrogação fica alterada a Cláusula referente ao valor total, acrescentando o valor em mais até **R\$ 3.095,00** (três mil e noventa e cinco reais) mensais, totalizando **R\$ 9.285,00** (Nove mil duzentos e oitenta e cinco reais) no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todos os documentos que instruem o presente aditivo ficam fazendo parte do processo.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 06 de junho de 2018



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP
PR, cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2018.06.20 08:12:52 -03'00'



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a **DANIELE GAWLIK** com residência em Quedas do Iguaçu, - Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 098.241.559-10, CRF Nº 31721-PR, com base no previsto pelo na Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, aditivando-se o prazo em mais 90 (noventa) dias além do prazo previamente previsto, pelos motivos constantes do documentos anexados ao certame, do qual ficam fazendo parte, e podendo ser rescindido antes deste prazo caso haja conclusão do processo de concurso e nomeação de servidor nele aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude da prorrogação fica alterada a Cláusula referente ao valor total, acrescentando o valor em mais até **R\$ 3.095,00** (três mil e noventa e cinco reais) mensais, totalizando **R\$ 9.285,00** (Nove mil duzentos e oitenta e cinco reais) no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todos os documentos que instruem o presente aditivo ficam fazendo parte do processo.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 06 de junho de 2018